



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ – 51.885.242/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00041474-41

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de Aquisição e instalação de Persianas tipo rolô com instalação inclusa, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
161.626	PERSIANA DO TIPO ROLÔ NA COR BRANCA - ALTURA 2,00M	M	85,20

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br.

SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 22/04/2025.

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme termo de referência anexo.

LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da prefeitura de campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/gestao-e-financas>

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira

Departamento Administrativo – SMS
Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Campinas
marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br
Telefone: (19) 2116-0805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 07 de abril de 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e Instalação de persianas no 03º andar do Palácio da Cidade (antigo Palácio da Justiça).

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
			<p>PERSIANA DO TIPO ROLÔ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MECANISMO: A) SISTEMA TIPO ROLÔ, COM TUBO EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, EM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 30 MM E EXTERNO MÍNIMO DE 34 MM; B) DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO COM RELAÇÃO DE ACIONAMENTO MÍNIMA DE 1:1 QUE PROPORCIONA REDUÇÃO DA FORÇA MECÂNICA. COM TRAVA RETRÁTIL DE SEGURANÇA JUNTO AO SUPORTE DE FIXAÇÃO, IMPEDINDO O DESENCAIXE MESMO COM MOVIMENTOS ABRUPTOS; C) PONTEIRA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL POR ROSCA, IMPEDINDO O DESENCAIXE MESMO COM MOVIMENTOS ABRUPTOS; D) SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO NA COR BRANCA OU ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DO DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO EM 3 DIFERENTES POSIÇÕES, DE 45° EM 45°, PERMITINDO ADEQUAR SUA POSIÇÃO CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO DE FORMA A MELHORAR A ERGONOMIA NO MANUSEIO DA PERSIANA; E) TAMPA DO SUPORTE EM PLÁSTICO INJETADO NA COR BRANCA; F) NIVELADOR ACOPLÁVEL AO SUPORTE DE INSTALAÇÃO EM ALUMÍNIO DO LADO DA</p>		

01	161.626	<p>PERSIANA DO TIPO ROLÔ NA COR BRANCA - ALTURA 2,00M</p>	<p>PONTEIRA PARA PERMITIR AJUSTES DE NÍVEL NA SUPERFÍCIE DE INSTALAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE CALÇOS QUE INTERFEREM NA SOLUÇÃO ESTÉTICA, QUANDO NECESSÁRIO;</p> <p>G) TRILHO INFERIOR EM FORMATO RETANGULAR COM 25 A 35 MM EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM CANAL PARA FIXAÇÃO DO INSERTE PLÁSTICO SOLDADO NO FINAL DO TECIDO E TAMPAS LATERAIS EM PLÁSTICO INJETADO;</p> <p>H) ACIONAMENTO MANUAL COM LIMITADOR DE ALTURA QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DA PEÇA POR COMPENSAR O ESFORÇO DE SUBIDA COMPOSTO POR UM SISTEMA DE CORRENTE CONTÍNUA COM ESFERAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO DE POLIÉSTER, OU EM MATERIAL QUE APRESENTE A MESMA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA;</p> <p>I) PERFIL DE FIXAÇÃO, ESPECÍFICO PARA SUPORTE DE FIXAÇÃO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA FOSFATIZADA INSTALADO NA PAREDE OU NO TETO ATRAVÉS DE BUCHA E PARAFUSO PARA DRYWALL OU ALVENARIA, COM DISTÂNCIA DE FURAÇÃO MÍNIMA DE 10 CM E MÁXIMA DE 50 CM. QUANDO HOVER UMA PERSIANA INSTALADA AO LADO DE OUTRA ATENTAR AO DIMENSIONAMENTO DO ESPAÇAMENTO ENTRE AS FURAÇÕES.</p> <p>TIPO DE ENROLAMENTO:</p> <p>A) PADRÃO - O TECIDO É RECOLHIDO POR TRÁS, MAIS PRÓXIMO DA ESQUADRIA.</p> <p>FRESTAS LATERAIS:</p> <p>A) LADO COMANDO 20 MM;</p> <p>B) LADO OPOSTO 15 MM.</p> <p>TECIDO DA TELA SOLAR:</p> <p>TELA SOLAR COR BRANCA QUE PROPORCIONE MAIOR REFLEXÃO DE LUZ E MELHOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE, FACILITANDO UMA VISÃO MELHOR DO EXTERIOR, REDUZINDO O OFUSCAMENTO OU DESCONFORTO VISUAL. DEVERÁ PERMITIR VISIBILIDADE DO EXTERIOR E PRIVACIDADE AO AMBIENTE AO MESMO TEMPO, PROPORCIONAM CONFORTO VISUAL E TÉRMICO (ALTO DESEMPENHO NA REFLEXÃO SOLAR, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SOLAR E BAIXA TRANSMISSÃO SOLAR PARA O AMBIENTE).</p> <p>A TELA DEVE SER PRODUZIDA DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS E PADRÕES ISO 14001 E ISO 9001, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>A) FATOR DE ABERTURA DE 3 A 5% - ÍNDICE</p>	M	85,20 metro
----	---------	---	---	---	-------------

QUE INDICA O PERCENTUAL DE ÁREA NÃO COBERTO COM TELA;

B) TRANSMISSÃO SOLAR (TS) MÁXIMO 27% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE RADIAÇÃO SOLAR QUE PASSA PELA TELA, QUANTO MAIOR, MAIOR A RADIAÇÃO SOLAR TRANSMITIDA;

C) REFLEXÃO SOLAR (RS) MÍNIMO 56% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE RADIAÇÃO SOLAR QUE A TELA REFLETE, QUANTO MAIOR O ÍNDICE MAIOR A REFLEXÃO, PORTANTO MENOR A RADIAÇÃO SOLAR TRANSMITIDA AO AMBIENTE;

D) ABSORÇÃO SOLAR (AS) MÁXIMA 20%- PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE RADIAÇÃO SOLAR QUE A TELA ABSORVE, RETENDO O CALOR;

E) TRANSMISSÃO VISUAL (TV) MÁXIMA 20% - É A QUANTIDADE DE LUZ QUE PASSA NA TELA, QUANTO MENOR O ÍNDICE, MENOS LUZ ENTRA NO AMBIENTE E MAIOR O CONFORTO VISUAL;

F) COEFICIENTE DE SOMBREAMENTO (CS) MÁXIMO 0,41 - É O COEFICIENTE QUE INDICA O QUANTO A TELA SOLAR EM CONJUNTO COM O VIDRO DA JANELA (VIDRO SIMPLES DE 6MM TRANSPARENTE) É EFICIENTE NO BLOQUEIO DA RADIAÇÃO SOLAR, QUANTO MAIS PRÓXIMO DO ZERO, MELHOR O CONFORTO TÉRMICO;

G) BLOQUEIO DE RAIOS UV (BUV) MÍNIMO 95% - PERCENTUAL QUE INDICA A QUANTIDADE DE RAIOS ULTRAVIOLETA QUE A TELA BLOQUEIA.

TAMANHO DA TELA SOLAR:

A) A ALTURA DA PERSIANA DEVERÁ SER DE 2,00M.

COMPOSIÇÃO DA TELA SOLAR:

CONFECCIONADA EM TECIDO ESTRUTURADO EM FIBRA DE VIDRO, MÍNIMO 30%, E PVC QUE NÃO PROPAGA CHAMA EM FUNÇÃO DE SUA COMPOSIÇÃO, COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO PODENDO ESTICAR, ENCOLHER OU DEFORMAR E TÃO POUCO SER AFETADO POR EXTREMAS MUDANÇAS DE TEMPERATURA). TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM GARANTIR A HOMOGENEIDADE DO TECIDO MESMO APÓS VÁRIOS ANOS DE USO, QUE SÃO:

A) ATÓXICO;

B) LIVRE DE FORMALDEÍDO;

C) ANTIBACTERICIDA;

D) TRANSLÚCIDO COM FATOR DE ABERTURA ENTRE 3 E 5%;

E) ESPESSURA DA TELA SOLAR 0,5 MM. - INSTALAÇÃO INCLUSA CONTENDO TODOS OS

2.1. Trata-se de item novo, sem histórico de consumo médio.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc. 14360682.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 228. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.(14360682), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc. (14107516) elaborado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação por dispensa de licitação configura-se como a solução mais adequada para a Administração, considerando a necessidade de garantir agilidade na instalação de persianas tipo rolô nas dependências do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital – DEPS, que será transferido para o Palácio da Cidade.

A estimativa de valores encontra-se dentro do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o que demonstra viabilidade econômica e legal da contratação direta. Ademais, relatório extraído do sistema SIM confirma a disponibilidade orçamentária, assegurando a execução sem prejuízo a outros investimentos essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

A instalação das persianas é uma medida estruturante que contribui significativamente para o conforto térmico e ambiental dos profissionais e alunos que frequentarão o novo espaço, impactando positivamente na qualidade do ambiente de ensino, pesquisa e trabalho. Ao garantir condições adequadas para a realização das atividades acadêmicas, de capacitação e gestão, a contratação favorece a continuidade e a efetividade das ações desenvolvidas pelo DEPS.

A medida também representa uma otimização dos recursos públicos, evitando atrasos na utilização do novo espaço físico e assegurando maior eficiência na operacionalização das atividades previstas com a mudança do departamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos, fichas técnicas, etc.) em português ou, se em outro idioma, acompanhado de tradução, com desenhos ilustrativos ou fotografias e descrição detalhada das características técnicas do material/produto/equipamento, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste estudo e no Caderno de Especificações (anexo), bem como para orientações técnicas de seu manuseio, montagem e manutenção.

7.1. Fornecer os produtos e providenciar o transporte dos mesmos, no local de destino, utilizando a melhor técnica e pessoal adequados aos serviços dentro dos prazos estipulados.

7.2. Assegurar que todo o seu pessoal envolvido na presente Contratação, seja em que fase for, esteja devidamente protegido com relação à segurança, prevenção de acidentes e o que for legalmente aplicável e/ou recomendável em termos de segurança, prevenção de acidentes e medicina do trabalho, respondendo a CONTRATADA em todas as esferas legais por quaisquer problemas que venham a ocorrer com seus funcionários ou terceiros, decorrentes das atividades da CONTRATADA.

7.3. Executar o objeto em perfeitas condições, entregando-o conforme especificações, prazos e local constantes na Instrução processual, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia, conforme proposta apresentada e exigências contidas neste documento.

Da Garantia:

7.4.A Contratada deverá apresentar Declaração de Garantia e Termo de Compromisso de Reparo e Substituição;

7.4.1. Entende-se por garantia, conforme Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, a obrigatoriedade de o fornecedor consertar, sem ônus para a municipalidade, o item que apresentar vícios de fabricação.

7.4.2. Deve a CONTRATADA assegurar, pelo prazo descrito na Lei Federal nº8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor., a GARANTIA de todo e qualquer material fornecido que venha a apresentar defeito de fabricação e/ou instalação, iniciando-se a contagem a partir do recebimento e aprovação definitiva pela CONTRATANTE.

7.5. Da Prestação da Garantia:

7.5.1. A necessidade da prestação de GARANTIA será comunicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de e-mail, devendo a CONTRATADA prestar os serviços de GARANTIA dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Caso o defeito oculto seja comprovado e a peça defeituosa não possa ser reparada, a empresa terá o prazo máximo para substituição do produto de 15 (quinze) dias corridos.

7.5.2. Durante o período de garantia, os reparos necessários deverão ser realizados, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que solicitados ao licitante vencedor, preferencialmente via e-mail, sendo que não haverá limites de solicitações.

7.5.3. As datas de início da prestação da GARANTIA deverão ser agendadas previamente com a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, através de e-mail.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega e instalação total conforme constante da NOTA DE EMPENHO emitida pela CONTRATANTE, que será enviada à CONTRATADA através de e-mail institucional. O prazo para emissão da Ordem de Fornecimento será de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. Os itens serão entregues e instalados pela CONTRATADA, no Palácio da Cidade (antigo Palácio da Justiça) ,03º andar- Localizado na Rua Regente Feijó s/nº - Praça Guilherme de Almeida - Centro - Campinas - CEP: 13010-130.

8.2. Quaisquer danos causados ao espaço público em quaisquer operações efetuadas pela CONTRATADA deverão ser ressarcidos para a CONTRATANTE.

8.3. Deverá a CONTRATADA substituir qualquer peça, subcomponente e/ou componente dos produtos danificados no processo de fabricação e/ou no transporte interno dentro de, no máximo, 07(sete)dias corridos, mantendo a CONTRATANTE continuamente informada através de e-mail.

8.4. Não serão aceitos itens usados ou reconicionados, sendo avaliados durante o recebimento e conferida a qualidade dos produtos.

8.5. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os materiais fornecidos atendem a TODAS as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA

8.6. A CONTRATADA deverá fazer a entrega em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do envio da NOTA DE EMPENHO por e-mail pela CONTRATANTE.

8.7. A data da entrega deverá ser agendada previamente com a CONTRATANTE por meio do telefone (19) 98186-7655 e confirmada por e-mail, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

8.8. A entrega deverá ser feita de 2ª à 6ª feira, das 08h às 16 horas.

8.9. A instalação deverá ser feita de 2ª à 6ª feira, devendo ser respeitado o horário comercial (08h00 às 17h00).

8.10. O transporte de todos os itens até o local/andar de armazenamento deverá ser de única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, dispondo de pessoal próprio treinado e preparado, devendo utilizar somente o elevador de cargas, ou a escada quando necessário, e sem uso de qualquer mão de obra, materiais, equipamentos ou ônus para a Prefeitura Municipal de Campinas.

8.11. A entrega e instalação total dos itens deverá ocorrer em até 30 dias corridos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR do ITEM , desde que não ultrapasse o valor total estimado na pesquisa de preço;

13. DAS VISITAS TÉCNICAS

13.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, em data e horário a serem agendados junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pelos endereços de e-mails: fabiola.silva@campinas.sp.gov.br.

13.2. A visita poderá ser realizada, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo finais de semana, feriados nacionais, estaduais e do município de Campinas, mediante prévio agendamento.

13.3. A empresa poderá declinar da visita técnica, devendo, neste caso, emitir declaração assumindo incondicionalmente a responsabilidade por eventuais prejuízos em virtude de sua omissão da verificação dos locais dos serviços, do objeto de contratação.

14. DOS ANEXOS

14.1. Declaração de dispensa de vistoria.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 10/04/2025, às 18:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 10/04/2025, às 18:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 11/04/2025, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14369659** e o código CRC **2FD5F386**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

Elaboração:
21/10/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro que, em ___/___/_____, a empresa _____,
CNPJ n.º _____, sediada no _____ optou
por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital n.º
_____, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições
dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente ao Pregão
Eletrônico n.º ___/20___.

Campinas, ___ de _____ de _____.

Representante da Empresa

Nome:

Cargo:

Responsável Técnico da Empresa

Nome:

Cargo:

Representante da Prefeitura Municipal de Campinas

Nome:

Cargo: